LEI Nº 0.083, DE 18 DE JUNHO DE 1951.

A Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 82, de 25 de abril de 1951.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 18 de junho de 1951.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL